



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Procuradoria

Excelentíssima Conselheira-Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

REPRESENTAÇÃO N.º 63 /2019-MPC-CASA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas, Carlos Alberto Souza de Almeida, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, vem, perante Vossa excelência, apresentar **REPRESENTAÇÃO** em face de SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga, com domicílio funcional na Avenida da Amizade, 1770, Centro, Tabatinga/AM, pelos fundamentos a seguir:

DOS FATOS E DO DIREITO

A senhora Panmela Ramires da Silva encaminhou ao Ministério Público de Contas denúncia relatando que o Prefeito Municipal de Tabatinga estaria se recusando a nomear os candidatos aprovados no concurso público 002/2014, e realizando contratações diretas para os cargos previstos no certame.

O representado foi instado a se manifestar sobre tal denúncia, por meio do Ofício Requisitório 248/2018-CASA/MPC, tendo requerido dilação de prazo, a qual foi concedida por meio do Ofício 21-A/2018-CASA/MPC, e reiterada pelo Ofício 16/2019-CASA/MPC, cujo AR foi recebido em 18/03/2019.

Como até a presente data não houve resposta sobre os fatos denunciados por parte do Prefeito Municipal de Tabatinga, o que lhe impõe a imposição de multa pelo não atendimento à requisição deste MPC, por descumprimento do parágrafo único, do art. 116, da Lei 2423/1996, encaminho a documentação contendo a denúncia de Panmela

07-JUN-2019 10:36 007247 14

11:13 07/06/2019 06:56:45 TRIB. DE CONTAS DO EST. DO AM. DEPART. 1955



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Procuradoria

Ramires da Silva para apuração das irregularidades descritas em seu bojo pelo TCE/AM.

DO PEDIDO

Pelo exposto, considerando o que dispõe o artigo 288, da Resolução 04/2002, Regimento Interno do TCE/AM, o Ministério Público de Contas requer:

- a) A apuração dos fatos narrados por Pannela Ramires da Silva, cuja denúncia segue em anexo;
- b) A notificação de Saul Nunes Bermeguy, Prefeito Municipal de Tabatinga, para apresentar defesa;
- c) A aplicação de multa ao representado pelo não atendimento ao Ofício Requisitório 16/2019-CASA/MPC.

Pede deferimento,

Manaus, 07 de junho de 2019.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas

